

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 240 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986.

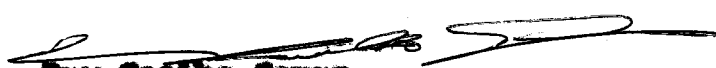
Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de Cr\$18.396,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros) para pagamento de Bolsas de Estudo no corrente exercício a SOBEC-Sociedade Educacional Barão de Mauá.

Artº.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 1986.


Rui Coelho Gomes
Prefeito Municipal